



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 85, DE 2023
(MENSAGEM Nº 755, DE 2022)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.106, de 3 de dezembro de 2018, que renova a concessão outorgada à Rádio Voz do Sudoeste LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado WELTER

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Voz do Sudoeste LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

Câmara dos Deputados - Anexo IV gabinete 303 - Brasília/DF - CEP 70160-900

Fones: (61) 3215-5303 3215-3303

dep.welter@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237360001400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Welter





Câmara dos Deputados

II - VOTO DO RELATOR

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Voz do Sudoeste LTDA., executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2023.

**Deputado WELTER
RELATOR**

Câmara dos Deputados - Anexo IV gabinete 303 - Brasília/DF - CEP 70160-900

Fones: (61) 3215-5303 3215-3303

dep.welter@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237360001400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Welter





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Voz do Sudoeste LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 6.106, de 3 de dezembro de 2018, que renova, a partir de 14 de junho de 2018, a concessão outorgada à Rádio Voz do Sudoeste LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado WELTER
RELATOR

Câmara dos Deputados - Anexo IV gabinete 303 - Brasília/DF - CEP 70160-900
Fones: (61) 3215-5303 3215-3303
dep.welter@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237360001400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Welter

Apresentação: 11/12/2023 15:55:21.697 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 85/2023

PRL n.1

